

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Xique Xique

sexta-feira, 16 de janeiro de 2015

Ano III - Edição nº 00329 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

SUMÁRIO

- Ratificações das Dispensas de licitação e contrato.
- Portaria Nº 673/2015, de 12 de Janeiro de 2015.
- Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 001/2015
- Lei Municipal Nº. 1.058/2013, de 22 de fevereiro de 2013.
- Lei Municipal Nº 1.139/2015, de 15 de Janeiro de 2015.
- Processo Seletivo Simplificado 01/2014. Edital de Convocação 03/2015
- Concurso Público 01/2014. Edital de Convocação 04/2015

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Contrato



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO Dispensa DE LICITAÇÃO № 1123/2014

O MUNICIPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que ratificou o procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da pessoa física KLEYTON CARVALHO PAIVA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 044.495.275-69; consoante à proposta comercial apresentada no valor global de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) DE ACORDO COM INFORMAÇÃO DA SECRETARIA, cujo objeto DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DOS JOGOS DA FINAL DA COPA CIDADE DE FUTSAL NO DIA 13 DE DEZEMBRO, SÁBADO AS 18:00H NO GINÁSIO DE ESPORTE JOÃO FRANCISCO PINHEIRO (PINHEIRINHO).

XIQUE - XIQUE, 13 de Dezembro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 1123/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no Mural de Publicação da Prefeitura para conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 13 de Dezembro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 1095/2014

O MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que firmou contrato com pessoa física KLEYTON CARVALHO PAIVA, inscrito (a) no CPF n.º 044.495.275-69, no valor global de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) de acordo com informação da secretaria, cujo objeto é DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DOS JOGOS DA FINAL DA COPA CIDADE DE FUTSAL NO DIA 13 DE DEZEMBRO, SÁBADO AS 18:00H NO GINÁSIO DE ESPORTE JOÃO FRANCISCO PINHEIRO (PINHEIRINHO); com a duração de 1 dias do Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa n.º 1123 / 2014, conforme o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Unidade: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 2099 - Administração das Atividades Esportivas e Lazer, Elemento Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural principal desta Prefeitura para conhecimento geral.

XIQUE - XIQUE, 13 de Dezembro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

CONTRATO Nº 1095/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no Mural de Publicação da Prefeitura para conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 13 de Dezembro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 1124/2014

O MUNICIPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que ratificou o procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da pessoa física REITHARLE BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 042.269.275-16; consoante à proposta comercial apresentada no valor global de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) DE ACORDO COM INFORMAÇÃO DA SECRETARIA, cujo objeto DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DOS JOGOS DA FINAL DA COPA CIDADE DE FUTSAL NO DIA 13 DE DEZEMBRO, SÁBADO AS 18:00H NO GINÁSIO DE ESPORTE JOÃO FRANCISCO PINHEIRO (PINHEIRINHO).

XIQUE - XIQUE, 13 de Dezembro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 1124/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no Mural de Publicação da Prefeitura para conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 13 de Dezembro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 1096/2014

O MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que firmou contrato com pessoa física REITHARLE BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF n.º 042.269.275-16, no valor global de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) de acordo com informação da secretaria, cujo objeto é DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DOS JOGOS DA FINAL DA COPA CIDADE DE FUTSAL NO DIA 13 DE DEZEMBRO, SÁBADO AS 18:00H NO GINÁSIO DE ESPORTE JOÃO FRANCISCO PINHEIRO (PINHEIRINHO); com a duração de 1 dias do Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa n.º 1124 / 2014, conforme o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Unidade: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 2099 - Administração das Atividades Esportivas e Lazer, Elemento Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural principal desta Prefeitura para conhecimento geral.

XIQUE - XIQUE, 13 de Dezembro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

CONTRATO № 1096/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no Mural de Publicação da Prefeitura para conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 13 de Dezembro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

PORTARIA Nº 673/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

Considerando o pedido de exoneração formulado pelo servidor, Sr. **VINICIUS BONFIM CUNHA,** o qual faz parte integrante desta portaria como se aqui estivesse transcrito;

Considerando que a Lei Municipal nº 493/97, Regime Jurídico Único Servidores Públicos do Município de Xique-Xique, estabelece, em seu art. 51, que a exoneração de cargo efetivo será dada a pedido do servidor;

Considerando-se que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

- **Art. 1º-** Fica exonerado do cargo de **professor**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **VINICIUS BONFIM CUNHA**, a pedido do referido servidor
- Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, Bahia, em12 de Janeiro de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

RODRIGO EUSTÁSIO BESSA DUARTE

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000 CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556 www.xiquexique.ba.gov.br

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Xique-Xique, através do seu pregoeiro oficial instituído pela portaria nº 473/2014, no uso de suas atribuições, torna público que estará realizando Pregão Presencial Nº 001/2015, Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de mão de obra para limpeza de vias e logradouros públicos deste Município de Xique Xique. Data: 29 de Janeiro de 2015 às 09:00h. Retirada do Edital, informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE, situado à Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar Edifício José Peregrino, Centro, Xique- Xique - BA, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Valor do Edital: R\$ 50,00. XIQUE - XIQUE, em 16 de janeiro de 2015 - Edésio Micael Szervinsks Mendonça – Pregoeiro Oficial.

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

Lei



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

LEI MUNICIPAL Nº. 1.058/2013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Xique-Xique e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA,

no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

- **Art. 1º**. Esta Lei dispõe sobre a organização administrativa do Município de Xique-Xique e cria órgãos, cargos em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.
- § 1º Considera-se para fins desta Lei:
- I Órgão Público é o centro de competência para o desempenho das funções administrativas e institucionais do Município, cuja atuação vincula o Município de Xique-Xique como titular de responsabilidade jurídica;

1/61 Lei Municipal n.º 1.058/2013

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- II Cargo Público é o lugar instituído na estrutura administrativa municipal, criado por lei, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas, a ser provido e exercido por um titular com lotação certa e remuneração paga pelo erário do Município;
- **III –** Função Gratificada é o conjunto de atribuições definidas em lei municipal, atribuída exclusivamente ao servidor integrante do quadro permanente do Município.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- **Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal auxiliado pelos Secretários Municipais.
- **Art. 3º.** O Prefeito e os Secretários Municipais exercem as atribuições de sua competência constitucional, legal e regulamentar com o auxílio dos órgãos que compõem a Administração Municipal.
- **Art. 4º.** Resguardada a competência constitucional do Poder Legislativo estabelecida na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal o Poder Executivo regulará a estruturação, as atribuições e funcionamento dos órgãos da Administração Municipal.
- **Art. 5°.** A Administração Municipal compreende:
- I A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito das Secretarias Municipais.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- **II -** A Administração Indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:
- a) Autarquias;
- **b)** Empresas Públicas;
- c) Sociedades de Economia Mista;
- d) Fundações Públicas.

Parágrafo único. As entidades compreendidas na Administração Indireta vinculam-se à Secretaria Municipal em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

TÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- **Art. 6º.** As atividades da Administração Municipal sem prejuízo da observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:
- I Planejamento;
- II Coordenação;
- III Descentralização;
- IV Delegação de Competência;



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

V - Controle.

CAPÍTULO I DO PLANEJAMENTO

- **Art. 7º.** A ação governamental obedecerá a planejamento que vise a promover o desenvolvimento econômico-social do Município, norteando-se segundo planos e programas elaborados pelos diversos órgãos e entidades municipais, e compreenderá a elaboração e atualização dos seguintes instrumentos básicos:
- a) Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal;
- b) Plano Plurianual;
- c) Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) Lei Orçamentária Anual;
- e) programação financeira de desembolso.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- **Art. 8º.** As atividades da Administração Municipal e, especialmente, a execução dos planos e programas de governo, serão objeto de permanente coordenação.
- § 1º A coordenação será exercida em todos os níveis da administração, mediante a atuação das Diretorias, Coordenadoria e Gerências, através da realização sistemática de reuniões com a participação das chefias subordinadas e dos demais servidores.
- § 2º No nível superior da Administração Municipal a coordenação será assegurada através da atuação dos Secretários Municipais.
- § 3º Quando submetidos ao Prefeito, os assuntos deverão ter sido previamente coordenados com todos os setores neles interessados, inclusive no que diz respeito aos aspectos administrativos pertinentes, através de consultas e entendimentos, de modo a sempre compreenderem soluções integradas e que se harmonizem com a política geral e setorial do Governo. Idêntico procedimento será adotado nos demais níveis da Administração Municipal, antes da submissão dos assuntos à decisão da autoridade competente.

CAPÍTULO III DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 9º. Sempre que possível, a execução das atividades da Administração Municipal deverá ser amplamente descentralizada.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- § 1º Em cada órgão da Administração Municipal, os serviços que compõem a estrutura central de direção devem permanecer liberados das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para que possam concentrar-se nas atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle.
- § 2º A Administração casuística, assim entendida a decisão de casos individuais, compete, em princípio, ao nível de execução, especialmente aos serviços de natureza local, que estão em contato com os fatos e com o público.
- § 3º Compete à estrutura central de direção o estabelecimento das normas, critérios, programas e princípios, que os serviços responsáveis pela execução são obrigados a respeitar na solução dos casos individuais e no desempenho de suas atribuições.
- **§ 4º -** Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de serviços auxiliares, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista na iniciativa privada capacidade de desempenhar satisfatoriamente esses serviços.
- **§ 5º -** A aplicação do critério constante do parágrafo 4º está condicionada, em qualquer caso, aos ditames do interesse público e às normas de licitação e contratação pública.

CAPÍTULO IV DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- **Art. 10.** A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender.
- **Art. 11.** É facultado ao Prefeito e aos Secretários Municipais delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em regulamento.

Parágrafo único. O ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

CAPÍTULO V DO CONTROLE

- **Art. 12.** O controle das atividades da Administração Municipal deverá exercer-se em todos os níveis e em todos os órgãos, compreendendo, particularmente:
- **a)** o controle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que regem a atividade específica do órgão controlado;
- **b)** o controle, pelos órgãos próprios de cada sistema, da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades;



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- **c)** o controle da aplicação dos dinheiros públicos e da guarda dos bens do Município pelos órgãos próprios do Sistema de Controle Interno.
- **Art. 13.** O trabalho administrativo será racionalizado mediante simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciarem como puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco.

TÍTULO IV DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

- **Art. 14.** A ação administrativa do Poder Executivo obedecerá ao Plano Plurianual, sob a orientação e a coordenação superiores do Prefeito Municipal.
- § 1º Cabe a cada Secretário Municipal orientar e dirigir a elaboração e implementação da política pública setorial correspondente à sua pasta e ao titular da Secretaria Municipal de Governo, auxiliar diretamente o Prefeito na coordenação, revisão e consolidação dos programas setoriais e na elaboração da programação geral do Governo.
- § 2º A aprovação dos planos e programas gerais e setoriais é da competência do Prefeito Municipal.
- **Art. 15.** Em cada ano, será elaborado um orçamento-programa, que pormenorizará de acordo com a lei de diretrizes orçamentárias a etapa do



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

programa plurianual a ser realizada no exercício seguinte e que servirá de roteiro à execução coordenada do programa anual.

Parágrafo único. Na elaboração do orçamento-programa serão considerados, além dos recursos oriundos da receita tributária e das transferências constitucionais e fundo a fundo, os recursos provenientes de convênios e contratos de repasses, vinculados à execução do programa do Governo.

Art. 16. Para ajustar o ritmo de execução do orçamento-programa ao fluxo provável de recursos, a Controladoria Geral do Município juntamente com a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças elaborarão, em conjunto, a programação financeira de desembolso, de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução dos programas de trabalho.

Art. 17. Toda atividade deverá ajustar-se à programação governamental e ao orçamento anual e os compromissos financeiros só poderão ser assumidos em consonância com a programação financeira de desembolso.

TÍTULO V DA SUPERVISÃO

- **Art. 18.** Todo e qualquer órgão da Administração Municipal, direta ou indireta, está sujeito à supervisão do Secretário Municipal competente.
- **Art. 19.** O Secretário Municipal é responsável, perante o Prefeito Municipal e os órgãos de controle, pela supervisão dos órgãos da Administração Municipal enquadrados em sua área de competência.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Parágrafo único. A supervisão exercer-se-á através da orientação, coordenação e controle das atividades dos órgãos subordinados ou vinculados à secretaria municipal correspondente, nos termos desta lei.

- **Art. 20.** O Secretário Municipal exercerá a supervisão de que trata este título com apoio do Controle Interno do Município.
- **Art. 21.** As Gerências, Diretorias e Coordenadorias integrantes de cada secretaria municipal têm incumbência de assessorar diretamente o secretário municipal, realizar estudos para formulação de diretrizes e desempenhar funções de planejamento, gestão orçamentária, orientação, supervisão, inspeção e controle no âmbito de suas competências.
- **Art. 22.** Os Órgãos de direção superior executam funções de administração das atividades específicas e auxiliares da Secretaria serão, preferentemente, organizados em base departamental, observados os princípios estabelecidos nesta lei.
- **Art. 23.** A supervisão tem por principal objetivo, na área de competência do respectivo Secretário Municipal:
- I Assegurar a observância da legislação pertinente;
- II Promover a execução dos programas do Governo;
- III Fazer observar os princípios fundamentais enunciados no Título II;
- IV Coordenar as atividades dos órgãos supervisionados e harmonizar sua atuação com a das demais Secretarias;
- **V** Avaliar o comportamento administrativo dos órgãos supervisionados e diligenciar no sentido de que estejam confiados a dirigentes capacitados;



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- **VI -** Proteger a administração dos órgãos supervisionados contra interferências e pressões ilegítimas;
- VII Fortalecer o sistema do mérito;
- **VIII -** Fiscalizar a aplicação e utilização de recursos financeiros e dos bens públicos;
- IX Acompanhar os custos globais dos programas setoriais do Governo, a fim de alcançar uma prestação de serviços com alto nível de eficiência e eficácia;
- **X -** Fornecer ao órgão de controle interno os elementos necessários à prestação de contas do exercício financeiro;
- **Art. 24.** No que se refere à Administração Indireta, a supervisão pelos secretários municipais visará a assegurar, essencialmente:
- I A realização dos objetivos fixados nos atos de constituição da entidade;
- II A harmonia com a política e a programação do Governo no setor de atuação da entidade;
- III A eficiência administrativa;
- **IV -** A autonomia administrativa, operacional e financeira da entidade.
- **Parágrafo único**. A supervisão exercer-se-á mediante adoção das seguintes medidas, além de outras estabelecidas em regulamento:
- **a)** indicação pelo Secretário ao Prefeito ou, se for o caso para eleição dos dirigentes da entidade, conforme sua natureza jurídica;



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- **b)** indicação pelo Secretário Municipal dos representantes do Poder Executivo Municipal nas Assembléias Gerais e órgãos de administração ou controle da entidade;
- **c)** recebimento sistemático de relatórios, boletins, balancetes, balanços e informações que permitam ao Secretário Municipal acompanhar as atividades da entidade e a execução do orçamento e da programação financeira aprovados pelo Governo;
- **d)** aprovação anual da proposta de orçamento e da programação financeira da entidade, no caso de autarquia;
- **e)** aprovação de contas, relatórios e balanços, diretamente ou através dos representantes nas Assembléias e órgãos de administração ou controle;
- **f)** fixação, em níveis compatíveis com os critérios de operação econômica, das despesas de pessoal e de administração;
- **g)** fixação de critérios para gastos de publicidade, divulgação e relações públicas;
- **h)** realização de auditoria e avaliação periódica de rendimento e produtividade;
- i) intervenção, por motivo de interesse público.
- **Art. 25.** Assegurada a supervisão pelo Secretário, o Poder Executivo outorgará aos órgãos da Administração Municipal a autoridade executiva necessária ao eficiente desempenho de sua responsabilidade legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Assegurar-se-á às empresas públicas e às sociedades de economia mista que vierem a ser implantadas, condições de 12/61

Lei Municipal n.º 1.058/2013



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

funcionamento idênticas às do setor privado cabendo a essas entidades, sob a supervisão da secretaria municipal correspondente, ajustar-se ao plano geral do Governo.

- Art. 26. A entidade da Administração Indireta deverá estar habilitada a:
- I Prestar contas da sua gestão, pela forma e nos prazos estipulados em cada caso;
- II Prestar a qualquer momento, diretamente ou por intermédio do Secretário Municipal, as informações solicitadas pelo Poder Legislativo Municipal;
- **III -** Evidenciar os resultados positivos ou negativos de seus trabalhos, indicando suas causas e justificando as medidas postas em prática ou cuja adoção se impuser, no interesse do Serviço Público.
- § 1º O vencimento dos dirigentes máximos das autarquias será o equivalente ao subsídio fixado para os vereadores do Município de Xique-Xique.
- § 2º O teto do vencimento dos dirigentes máximos das fundações públicas será o subsídio fixado para os Secretários Municipais.

TÍTULO VI DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

CAPÍTULO I



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO E DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

- **Art. 27.** A Prefeitura do Município de Xique-Xique, para o desempenho de sua missão institucional é constituída dos seguintes órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
- I Órgãos De Assessoramento:
- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Gabinete do Vice-Prefeito;
- c) Controladoria Geral do Município;
- d) Procuradoria Geral do Município;
- e) Ouvidoria Geral do Município;
- f) Departamento Municipal de Assistência Jurídica.
- II Órgãos de Administração Superior:
- a) Secretaria Municipal de Governo;
- **b)** Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças;
- c) Secretaria Municipal da Saúde;
- d) Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- **e)** Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos;
- f) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- **g)** Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura;
- h) Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- i) Secretaria Municipal do Turismo e Juventude;
- j) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- III Colegiados:
- a) Conselho Municipal de Saúde;
- b) Conselho Municipal de Assistência Social
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- e) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- f) Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- g) Conselho Municipal de Cultura;
- h) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- i) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- j) Conselho Municipal do FUNDEB;
- k) Conselho Municipal de Educação;
- I) Conselho Municipal de Defesa do Consumidor;
- m) Conselho Municipal anti-Drogas;
- n) Conselho Municipal de Desporto.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Seção I DO GABINETE DO PREFEITO

- Art. 28. O Gabinete do Prefeito tem por finalidade e compete:
- I assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas, cabendolhe especialmente atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes da Prefeitura;
- II registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;
- III preparar e expedir correspondências do Prefeito;
- IV controlar o uso de veículos que atendem o Gabinete do Prefeito;
- V realizar as atividades públicas da Prefeitura;
- VI gerir as atividades de integração política e administrativa;
- **VII -** cuidar da relação com outros municípios e com autoridades de outras esferas governamentais, bem como com entidades representativas da sociedade civil;
- VIII cuidar do cerimonial das solenidades públicas da Prefeitura;
- **IX -** desempenhar as demais tarefas que lhe forem cometidas pelo Chefe do Executivo.
- **Parágrafo único -** O Gabinete é constituído da seguinte estrutura, imediatamente subordinado ao Chefe do Gabinete do Prefeito:
- a) Chefia de Gabinete;



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- b) Assessoria de Projetos Especiais;
- c) Assessoria de Cerimonial;
- d) Ouvidoria do Município.

Seção II DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

- Art. 29. O Gabinete do Vice-Prefeito tem por finalidade e compete:
- I assistir ao Vice-Prefeito nas funções institucionais;
- **II -** cabendo-lhe especialmente assessorar o Vice-Prefeito no sentido de mantê-lo ciente de todos os assuntos atinentes à gestão do Município.

Parágrafo único - O Gabinete do Vice-Prefeito é constituído da seguinte estrutura, imediatamente subordinado ao Chefe do Gabinete do Prefeito:

- a) Chefia de Gabinete;
- **b)** Assistência ao Gabinete.

Seção III DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Art. 30.** A Controladoria Geral do Município tem por finalidade e compete:
- I assessorar o Prefeito Municipal na fiscalização administrativa fiscal e financeira do Município;



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- II atuar na orientação e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pela gestão municipal;
- III acompanhar os programas e políticas públicas desenvolvidas pela gestão municipal;
- IV avaliar os resultados de todas as atividades, programas e políticas públicas desenvolvidas pela gestão municipal;
- V evidenciar a legalidade e razoabilidade de todas as atividades, programas e políticas públicas desenvolvidas pela gestão municipal, no que concerne à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais; em consonância com as diretrizes constantes na Lei Orgânica Municipal, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - A Controladoria Geral do Município é constituída da seguinte estrutura imediatamente subordinada ao Controlador Geral do Município:

- a) Coordenadoria de Auditoria, Normas e Informações Gerenciais;
- **b)** Setor de Auditoria;
- c) Setor de Normas e Informações Gerenciais.

Seção IV DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- Art. 31. A Procuradoria Geral do Município tem por finalidade e compete:
- I orientar e representar o Município nos assuntos referentes à justiça e a legislação do país;
- II orientar e representar judicialmente o Município nas questões em que tiver interesse como autor, réu, interveniente ou oponente;
- III defender em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;
- IV promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município;
- **V** exercer o controle da constitucionalidade e legalidade dos projetos de leis, vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza administrativa ou jurídica;
- **VI -** assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;
- **VII -** participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente;
- **VIII -** manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e estadual de interesse do Município;
- **IX -** proporcionar assessoramento jurídico aos órgãos da Prefeitura.
- § 1º A Procuradoria Geral do Município é constituída da seguinte estrutura, imediatamente subordinada ao Procurador do Município:
- a) Assessoria de Execução Fiscal;
- b) Assessoria de Auxílio Técnico Administrativo aos Órgãos Municipais;
- c) Departamento Municipal de Assistência Jurídica.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Seção V DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

- **Art. 32.** Fica criado o Departamento de Assistência Jurídica Municipal que, além de outras atribuições que lhe forem confiadas, deverá ter específica atuação no âmbito do Direito das Famílias, Direito do Idoso, Direito da Juventude, Direito da Criança e do Adolescente; competindo-lhe:
- I promover a conciliação entre as partes, quando conveniente, antes da propositura de qualquer ação ou medida judicial dentro da esfera de atuação disciplinada em lei;
- II atuar na defesa dos interesses do necessitado, promovendo, contestando e recorrendo, se for o caso, em ações dispostas no Livro IV do Código Civil Brasileiro (ação de alimentos, revisional de alimentos, execução de alimentos, tutela e curatela, modificação e/ou manutenção de guarda de infantes, investigação de paternidade, divórcio, conversão de separação judicial em divórcio);
- III atuar como Curador Especial dos necessitados nos casos previstos em Lei.
- **§ 1º -** O Departamento Municipal de Assistência Jurídica será destinado a propiciar o acesso gratuito aos serviços jurídicos pelos munícipes, definidos como necessitados sócio-economicamente, incumbindo-lhe a orientação jurídica e assistência, em todos os seus graus, exclusivamente dentro das áreas de atuação determinadas nesta Lei.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- § 2º O Município contratará advogados, regularmente inscritos na Ordem de Advogados do Brasil OAB, para efetuar os atendimentos, em número de no máximo 03 (três), mediante o procedimento administrativo pertinente.
- § 3º Ao Departamento Municipal de Assistência Jurídica competirá:
- I manter registro estatístico dos atendimentos e da produção jurídica dos trabalhos efetuados, bem como, pastas de assentamentos dos procedimentos realizados no âmbito do Departamento Municipal de Assistência Jurídica;
- II acompanhar os prazos processuais e comparecer nas audiências designadas, participar dos atos processuais designados, impulsionar os processos e interpor recursos cabíveis;
- **III -** apresentar à Procuradoria Geral do Município, até o 10° (décimo) dia dos meses de janeiro e agosto de cada ano, relatório das atividades desempenhadas pelo Departamento durante cada período, o qual deverá ser encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para ciência e análise;
- **§ 4º -** Ao advogado e demais ocupantes de cargos e funções no Departamento Municipal de Assistência Jurídica, aplicam-se as seguintes vedações:
- I receber a qualquer título, e sob qualquer pretexto, honorários advocatícios, percentagens ou custas processuais, decorrentes de sua atuação no Departamento Municipal de Assistência Jurídica de Xique-Xique;
- II patrocinar qualquer ação ou medida contra o Município de Xique-Xique ou qualquer outro ente municipal;



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

§ 5º - Eventuais condenações sucumbenciais arbitradas pelo Juízo, nas causas onde houver atuação do Advogado do Departamento, serão revertidas aos cofres do Município de Xique-Xique.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Seção I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- **Art. 33.** A Secretaria Municipal de Governo tem por finalidade e compete:
- I assessorar o Prefeito Municipal na Administração geral do Município;
- II atuar na articulação, coordenação e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelos órgãos municipais, conforme políticas determinadas pelo Prefeito;
- III estudar e analisar o funcionamento e organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas para seu aprimoramento;
- IV auxiliar o Prefeito no relacionamento e na tomada de decisões que envolvam as diversas esferas de Poder, tanto interna quanto externamente, incluindo as demais Secretarias e a Câmara Municipal.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Governo é constituída da seguinte estrutura, imediatamente subordinada ao Secretário Municipal de Governo:

I - Gabinete do Secretário:



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- a) Assessoria de Relações Institucionais;
- b) Assessoria de Assuntos Comunitários;
- c) Assessoria de Comunicação Social.

SEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTOE FINANÇAS

- **Art. 34.** A Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças tem por finalidade e compete:
- I executar as atividades relativas ao expediente, documentação, comunicação, protocolo, arquivo e zeladoria;
- II cuidar do recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controle funcional e demais atividades e políticas de Recursos Humanos;
- III manter o sistema de padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo o material utilizado na Prefeitura;
- IV encaminhar o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;
- **V** zelar dos equipamentos, móveis e instalações de uso geral da administração, bem como a sua guarda;
- **VI -** responsabilizar-se pelo recebimento, distribuição, controle e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura;



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- VII elaborar processos licitatórios;
- **VIII -** manter a frota de veículos e equipamentos de uso geral da Administração, bem como sua guarda e conservação;
- IX administrar a implantação e execução do Sistema de Processamento de Dados da Prefeitura;
- X manter a Guarda Municipal;
- XI executar a política econômica e financeira do Município;
- **XII -** cuidar das atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;
- **XIII -** coordenar as atividades de contabilidade e prestação de contas da Prefeitura Municipal, zelar pelo recebimento, pagamento, guarda e movimentação do erário e outros valores do município;
- XIV planejar e promover a organização do Município;
- XV executar o Plano Diretor do Desenvolvimento do Município;
- **XVI -** acompanhar a realização dos planos e programas parciais pelos órgãos competentes da administração;
- **XVII -** coordenar a elaboração e execução, juntamente com os demais órgãos da Prefeitura, dos processos orçamentários do Município.
- **Parágrafo único** A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças é constituída na seguinte estrutura, imediatamente subordinada ao respectivo titular, compondo-se o gabinete do secretário:
- I Gabinete do Secretário;



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- II Coordenadoria de Administração e Finanças:
- a) Comissão Permanente de Licitação;
- b) Setor de Serviços Gerais;
- c) Setor de Protocolo;
- d) Junta do Serviço Militar.
- III Coordenadoria de Contabilidade:
- a) Setor de Registros Contábeis;
- **b)** Setor de Liquidação;
- c) Setor de Prestação de Contas;
- d) Setor de Patrimônio.
- IV Coordenadoria de Gestão de Pessoas:
- a) Setor de Gestão da Folha de Pagamentos;
- **b)** Setor de Controle de Pessoal.
- V Coordenadoria de Gestão Tributária:
- a) Setor de Cadastro Econômico;
- **b)** Setor de Fiscalização Tributária.

Seção III SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

25/61 Lei Municipal n.º 1.058/2013

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- Art. 35. A Secretaria Municipal da Saúde tem por finalidade e compete:
- I planejar, orientar, supervisionar e executar a política sanitária municipal nos aspectos de promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- II estudar os problemas de saúde pública, desenvolvendo pesquisas científicas necessárias à sua solução;
- **III -** promover contatos com órgãos federais, estaduais ou entidades não governamentais, visando à obtenção de recursos oriundos de outros entes públicos ou privados e objetivando a racionalização no emprego de recursos próprios do Município.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal da Saúde é constituída da seguinte estrutura, imediatamente subordinada ao Secretário Municipal de Saúde:

- I Gabinete do Secretário:
- a) Assessoria Técnica.
- II Coordenadoria de atenção básica:
- a) Supervisão do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS.
- III Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica;
- IV Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Ambiental;
- V Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;
- VI Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial CAPS;
- VII Coordenadoria de Administração e Logística.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Seção IV DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- Art. 36. A Secretaria Municipal da Educação tem por finalidade:
- I organizar, supervisionar, pesquisar e planejar as atividades de ensino no Município;
- II cuidar da instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino;
- III acompanhar a execução do Plano Municipal de Ensino;
- IV realizar convênios com o Estado no sentido de definir uma política de ação na prestação do ensino fundamental, tornando mais eficaz a aplicação dos recursos públicos destinados à educação;
- **V** organizar anualmente o levantamento da população em idade escolar, procedendo sua chamada para a matrícula;
- **VI -** realizar serviços de assistência educacional destinado a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;
- **VII -** desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando o aperfeiçoamento do professorado municipal dentro das diversas especialidades;
- VIII buscar aprimorar a qualidade do ensino;
- IX desenvolver programas no campo do ensino supletivo em cursos de alfabetização e treinamento profissional.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- § 1º A Secretaria Municipal da Educação é constituída da seguinte estrutura, imediatamente subordinada ao Secretário Municipal de Educação e Cultura:
- I Gabinete do Secretário:
- a) Assessoria Técnica;
- **b)** Assessoria de Projetos Educacionais.
- II Diretoria Geral:
- a) Coordenadoria de Administração e Logística:
- 1. Setor de Merenda Escolar;
- 2. Setor de Transporte Escolar;
- 3. Setor de Materiais e Serviços;
- 4. Supervisão de Recursos Humanos.
- b) Coordenadoria de Cultura;
- c) Coordenadoria Geral de Educação:
- 1. Coordenadoria de Ensino Fundamental II e Ensino Médio;
- 2. Coordenadoria de Ensino Fundamental I Zona Rural;
- 3. Coordenadoria de Ensino Fundamental I Zona Urbana;
 - 3.1. Subcoordenadoria de Educação de Jovens e Adultos;
- 4. Coordenadoria de Educação Infantil;
- 5. Coordenadoria de Creches.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- § 2º O Professor Municipal, quando designado para o exercício de Direção de Unidade Escolar, passará automaticamente para o regime de 40 (quarenta) horas semanais.
- § 2º O servidor nomeado para exercer um dos cargos ou funções gratificadas de Direção, Vice-Direção ou Coordenação Pedagógica de Unidade Escolar reger-se-á, automaticamente, conforme carga horária a seguir:
- I Diretor de Unidade Escolar: 40 (quarenta) horas semanais;
- II Vice-Diretor de Unidade Escolar: 20 (vinte) horas semanais;
- **III** Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar: 40 (quarenta) horas semanais. (Redação dada pela Lei Municipal n.º 1.139/2015).
- § 3º A gratificação pelo exercício das funções de Direção e Vice Direção de Unidade Escolar incidirá sobre o salário base do professor designado.
- **§3º** O servidor do quadro permanente no exercício de uma das funções de Direção, Vice-Direção ou Coordenação Pedagógica de Unidade Escolar perceberá o equivalente ao salário-base de professor, conforme o nível de escolaridade, incidindo da seguinte forma: (Redação dada pela Lei Municipal n.º 1.139/2015).

PORTE DA UNIDADE	FUNÇÃO GRATIFICADA POR EXERCÍCIO DO CARGO					
ESCOLAR	DIRETOR	VICE-DIRETOR	COORDENDADOR PEDAGÓGICO			
PEQUENO	SALÁRIO-BASE 40H + 20%	SALÁRIO-BASE 20H + 10%	SALÁRIO-BASE 40H + 10%			
MÉDIO	SALÁRIO-BASE 40H + 25%	SALÁRIO-BASE 20H + 12,5%	SALÁRIO-BASE 40H + 15%			



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

GRANDE	SALÁRIO-BASE 40H + 30%	SALÁRIO-BASE 20H + 15%	SALÁRIO-BASE 40H + 20%
ESPECIAL	SALÁRIO-BASE 40H + 35%	SALÁRIO-BASE 20H + 17,5%	SALÁRIO-BASE 40H + 25%

(Redação dada pela Lei Municipal n.º 1.139/2015)

§ 4º A gratificação a que se refere o parágrafo 3º, incidirá da seguinte forma: (Revogado pela Lei Municipal n.º 1.139/2015)

PORTE DA	GRATIFICAÇÃO POR CARGO			
UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR	VICE-DIRETOR		
PEQUENO	SALÁRIO-BASE + 20%	SALÁRIO-BASE + 10%		
MÉDIO	SALÁRIO-BASE + 25%	SALÁRIO-BASE + 12,5%		
GRANDE	SALÁRIO-BASE + 30%	SALÁRIO-BASE + 15%		
ESPECIAL	SALÁRIO-BASE + 35%	SALÁRIO-BASE + 17,5%		

(Revogado pela Lei Municipal n.º 1.139/2015)

SEÇÃO V DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

- **Art. 37.** A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos tem por finalidade e compete:
- I executar atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas municipais e instalações para prestação de serviços à comunidade;
- II executar atividades concernentes à elaboração de projetos de obras públicas municipais e aos respectivos orçamentos;



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- III promover a construção, pavimentação e conservação de estradas e vias urbanas;
- IV promover a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura;
- V manter atualizada a planta cadastral do Município;
- **VI -** fiscalizar o cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento;
- **VII -** promover a construção de parques, praças e jardins públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;
- **VIII -** manutenção dos serviços públicos locais, tais como limpeza pública, terras livres, iluminação pública e terminais rodoviários;
- IX manter o funcionamento do maquinário e equipamento rodoviário da Prefeitura;
- X promover a arborização dos logradouros públicos;
- **XI -** exercer as atividades de polícia administrativa no controle do uso e ocupação do solo e da prestação de serviços públicos por particulares, sujeitos à fiscalização municipal.
- **Parágrafo único** A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos é constituída da seguinte estrutura, imediatamente subordinada ao Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.
- I Gabinete do Secretário;
- II Coordenadoria de Obras Públicas:



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- a) Setor de Edificações Públicas;
- b) Setor de Manutenção de Logradouros Públicos e Estradas Vicinais;
- c) Setor de Projetos.
- III Coordenadoria de Transportes:
- a) Setor de Garagem e Oficina.
- IV Coordenadoria de Serviços:
- a) Setor de Iluminação Pública;
- b) Setor de Urbanização.
- V Coordenadoria de Controle do Uso e Ocupação do Solo:
- a) Setor de Mercados e Feiras;
- b) Setor de Fiscalização de Posturas Municipais;
- c) Setor de Controle de Tráfego urbano.

Seção VI

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIEMNTO SOCIAL

- **Art. 38.** A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade e compete:
- I estabelecer prioridades na implementação de políticas de assistência social que atendam as necessidades da população, assegurando a participação na política do município;
- II promover atividades profissionalizantes com a finalidade de estimular o trabalho;



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- III atuar juntamente com as entidades organizadas do município, na promoção humana e assistência social geral da população carente;
- IV estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Assistência Social é constituída da seguinte estrutura, imediatamente subordinada ao Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social:

- I Gabinete do Secretário:
- a) Assessoria Técnica.
- II Coordenadoria do Trabalho e Ação Social;
- III Coordenadoria do Programa Bolsa Família;
- IV Coordenadoria de Benefícios:
- a) Setor de Benefícios Eventuais;
- b) Setor de Apoio à Pessoa Idosa;
- c) Setor de Apoio à Criança e ao Adolescente;
- d) Setor de Benefícios de Prestação Continuada.
- V Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social CRAS;
- **VI** Coordenadoria do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS;
- VII Coordenadoria de Programas Habitacionais;
- **VIII –** Coordenadoria do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI;



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

IX - Coordenadoria Administrativa e Financeira.

Seção VII

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

- **Art. 39.** A Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura tem por finalidade e compete:
- I estabelecer prioridades da implantação de políticas e programas da agricultura no Município;
- **II -** prestar apoio logístico e assistência aos pequenos produtores nas atividades relacionadas com a produção agropecuária, pesca, irrigação e fomento ao desenvolvimento da aquicultura no Município.
- **Parágrafo único** A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura é constituída da seguinte estrutura, imediatamente subordinada ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
- I Gabinete do Secretário;
- II Coordenadoria de Irrigação e Agropecuária;
- III Coordenadoria de Pesca e Aquicultura.

Seção VIII



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- **Art. 40.** A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável tem por finalidade e compete:
- I proporcionar ações em busca do desenvolvimento sustentável, que possibilita a utilização dos recursos ambientais que assegure à população presente e às futuras gerações o bem-estar físico, social, econômico e cultural;
- II manter a qualidade e o potencial dos recursos ambientais nos limites que permitam satisfazer as necessidades das gerações futuras;
- III proteger os ecossistemas naturais e artificiais do município;
- IV empreender ações com vista a evitar ou minimizar todo o efeito prejudicial ao meio ambiente gerado pelas atividades econômicas;
- **V** o exercício do poder de polícia na esfera ambiental, nos moldes das disposições do Código Municipal do Meio Ambiente.
- **Parágrafo único** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é constituída da seguinte estrutura, imediatamente subordinada ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
- I Gabinete do Secretário;
- II Coordenadoria de Gestão Ambiental;
- III Coordenadoria de Controle e Fiscalização Ambiental.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Seção IX DA SECRETARIA DE TURISMO E JUVENTUDE

- **Art. 41.** A Secretaria Municipal de Turismo e Juventude tem por finalidade e compete:
- I planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as políticas municipais de desenvolvimento econômico através do turismo, com ênfase no turismo sustentável;
- II empreender atividades voltadas para a divulgação dos atrativos, potencializando o turismo no Município;
- III desenvolver políticas para a juventude buscando a articulação intersetorial envolvendo a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Esporte, dentre outras; bem como, com outras esferas públicas, principalmente, com a Secretaria Nacional de Juventude;

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Turismo e Juventude é constituída da seguinte estrutura, imediatamente subordinada ao Secretário Municipal de Turismo e Juventude:

- I Gabinete do Secretário;
- II Coordenadoria De Turismo;
- **III –** Coordenadoria de Políticas para a Juventude.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Seção X SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

- **Art. 42.** A Secretaria Municipal de Esporte Lazer tem por finalidade e compete:
- I construir Política Municipal de Esporte e Lazer, voltada para a promoção da inclusão social através do incentivo e disponibilização da infraestrutura necessária ao desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer;
- II garantir à população do Município o acesso gratuito à prática esportiva, lazer com qualidade de vida e desenvolvimento humano.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é constituída da seguinte estrutura, imediatamente subordinada ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer:

- I Gabinete do Secretário;
- II Coordenadoria de Promoção do Esporte e Lazer:
- a) Setor de Esporte Educacional;
- b) Setor de Esporte Comunitário;
- c) Setor de Promoção de Eventos Recreativos.

CAPÍTULO III DOS COLEGIADOS

37/61 Lei Municipal n.º 1.058/2013



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Art. 43. Os Conselhos que compõem a organização administrativa da Prefeitura, reger-se-ão por leis e regulamentos próprios.

Parágrafo único – Os Conselhos Municipais são órgãos consultivos e deliberativos, formuladores de políticas públicas, compostos por representantes de entidades governamentais e da sociedade civil.

TÍTULO VII DA IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA CAPÍTULO I DA REGULAMENTAÇÃO

- **Art. 44.** A estrutura administrativa estabelecida pela presente Lei, entrará em funcionamento gradativamente, à medida em que os órgãos que a compõem forem implantados segundo as conveniências da administração e a existência de recursos orçamentários.
- **Art. 45.** O Chefe do Poder Executivo regulamentará, por meio de decreto, o Regimento Interno da Prefeitura Municipal, o qual estabelecerá as competências detalhadas dos órgãos e departamentos constantes desta Lei.
- § 1°. O Regimento Interno definirá:
- I as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nos cargos em comissão funções gratificadas;
- II as normas de trabalho que, por sua natureza, não devem constituir disposições em separado;



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

III - outras disposições julgadas necessárias.

- § 2º No Regimento Interno o Prefeito Municipal poderá delegar competências aos diversos titulares de órgãos para proferir despachos decisórios, sendo indelegáveis as competências exclusivas previstas na Lei Orgânica Municipal.
- § 3° O provimento dos cargos criados por esta Lei independe do Regimento Interno.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Os órgãos e departamentos municipais devem funcionar perfeitamente articulados em regime de mútua colaboração.

Parágrafo único – A subordinação hierárquica define-se na estrutura administrativa de cada órgão.

Art. 47. Ficam criados os cargos em comissão e funções gratificadas constantes do Anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único. A remuneração dos cargos criados por esta Lei é a prevista na tabela constante do anexo II, podendo o Chefe do Poder Executivo conceder, por portaria individualizada, acréscimo remuneratório de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento), a incidir sobre a remuneração base, a título de dedicação exclusiva.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Parágrafo único – As remunerações dos cargos e funções gratificadas criados pela presente Lei passam a ser as constantes nas tabelas anexas. (Redação dada pela Lei Municipal n.º 1.139/2015)

Art. 48. No interesse exclusivo da Administração Municipal, e a fim de aumentar a produtividade das unidades administrativas da Prefeitura, fica instituída a Gratificação de Produtividade – GP, aplicável inclusive, aos cargos em comissão.

Parágrafo Único. O pagamento da gratificação de produtividade prevista neste artigo 48, será calculada sobre a remuneração base do servidor, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único – O pagamento da Gratificação de Produtividade ao servidor municipal, bem como ao servidor cedido para este ente público, prevista no *caput* do presente artigo, será calculada sobre o salário base, até o limite de 80% (oitenta por cento).

- **Art. 49.** O servidor titular de cargo de provimento efetivo, nomeado para o exercício de cargo em comissão, poderá optar pelas seguintes formas de remuneração:
- I Remuneração correspondente ao cargo em comissão
- II Remuneração correspondente ao cargo efetivo do qual é titular, acrescido de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração relativa ao cargo em comissão para o qual foi nomeado.
- **Art. 50.** Nos afastamentos temporários dos titulares dos cargos previstos nesta Lei, poderá o Chefe do Poder Executivo, designar outro ocupante, temporariamente, fazendo jus o designado da remuneração correspondente ao vencimento do cargo, até o retorno do titular.

Parágrafo único. Somente serão remunerados na forma do artigo 50, os afastamentos por prazo superiores a 30 (trinta) dias.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Ficam revogadas a Lei nº. 1.019 de 20 de janeiro de 2011 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, 22 de fevereiro de 2013.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

41/61 Lei Municipal n.º 1.058/2013

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

GABINETE DO PREFEITO				
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO	01	NE	R\$ 4.500,00	
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS	02	CC I	R\$ 2.700,00	
ASSESSOR DE CERIMONIAL	01	CC II	R\$ 2.025,00	
OUVIDOR DO MUNICÍPIO	01	CC II	R\$ 2.025,00	
ASSISTENTE DO GABINETE DO PREFEITO	05	CC IV	R\$ 1.000,00	

GABINETE DO VICE-PREFEITO				
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	
CHEFE DO GABINETE DO VICE- PREFEITO	01	CC II	R\$ 2.025,00	
ASSISTENTE DO GABINETE DO VICE- PREFEITO	03	CC V	R\$ 800,00	

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	CC II	R\$ 2.025,00	
ASSESSOR DE AUDITORIA	01	CC III	R\$ 1.500,00	
ASSESSOR DE NORMAS E PROCEDIMENTOS	01	CC III	R\$ 1.500,00	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CARGO VAGAS SÍMBOLO VENCIMENTO/ SUBSÍDIO					
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	NE	R\$ 4.500,00		

SECRETARIA DE GOVERNO					
CARGO VAGAS SÍMBOLO VENCIMENTO/ SUBSÍDIO					
SECRETÁRIO DE GOVERNO	01	NE	R\$ 4.500,00		
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01	CC III	R\$ 1.500,00		



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ASSESSOR PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	01	CC III	R\$ 1.500,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	CC III	R\$ 1.500,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	01	NE	R\$ 4.500,00	
COORDENADOR DE ADM. E FINANÇAS	01	CC III	R\$ 1.500,00	
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	01	CC III	R\$ 1.500,00	
COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS	01	CC III	R\$ 1.500,00	
COORDENADOR DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	01	CC III	R\$ 1.500,00	
ASSISTENTE DE REGISTROS CONTÁBEIS	02	CC IV	R\$ 1.000,00	
ASSISTENTE DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	02	CC IV	R\$ 1.000,00	
ASSISTENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	02	CC IV	R\$ 1.000,00	
ASSISTENTE DE FOLHA DE PAGAMENTOS	01	CC IV	R\$ 1.000,00	
ASSISTENTE DE CONTROLE DE PESSOAL	01	CC IV	R\$ 1.000,00	
ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	03	CC IV	R\$ 1.000,00	
ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO	01	CC IV	R\$ 1.000,00	
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	02	CC IV	R\$ 1.000,00	
ENCARREGADO DE PROTOCOLO	01	CC IV	R\$ 1.000,00	
ENCARREGADO DO CADASTRO ECONÔMICO	01	CC IV	R\$ 1.000,00	
ASSISTENTE DE GABINETE	01	CC V	R\$ 800,00	

SECRETARIA DA SAÚDE

SECKETAREA DA SAOSE				
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	NE	R\$ 4.500,00	
ASSESSOR TÉCNICO	01	CC I	R\$ 2.700,00	
COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA	01	CC I	R\$ 2.700,00	
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	CC I	R\$ 2.700,00	
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA	01	CC I	R\$ 2.700,00	

43/61 Lei Municipal n.º 1.058/2013

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

SANITÁRIA E AMBIENTAL			
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01	CC I	R\$ 2.700,00
COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	01	CC I	R\$ 2.700,00
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	01	CC I	R\$ 2.700,00
SUPERVISOR DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	01	CC II	R\$ 2.025,00
ASSISTENTE DE GABINETE	01	CC V	R\$ 800,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	NE	R\$ 4.500,00	
ASSESSOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS	01	CC II	R\$ 2.025,00	
DIRETOR GERAL	01	CC I	R\$ 2.700,00	
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	01	CC II	R\$ 2.025,00	
COORDENADOR DE CULTURA	01	CC II	R\$ 2.025,00	
COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO	01	CC I	R\$ 2.700,00	
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO	01	CC II	R\$ 2.025,00	
COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I ZONA URBANA	01	CC II	R\$ 2.025,00	
COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I ZONA RURAL	01	CC II	R\$ 2.025,00	
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01	CC II	R\$ 2.025,00	
COORDENADOR DE CRECHES	01	CC II	R\$ 2.025,00	
SUBCOORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	01	CC III	R\$ 1.500,00	
ENCARREGADO DE MERENDA ESCOLAR	01	CC IV	R\$ 1.000,00	
ENCARREGADO DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	CC IV	R\$ 1.000,00	
ENCARREGADO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	01	CC IV	R\$ 1.000,00	
SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	01	CC IV	R\$ 1.000,00	
SECRETÁRIO ESCOLAR	40	CC V	R\$ 800,00	
ASSISTENTE DE GABINETE	02	CC V	R\$ 800,00	

44/61 Lei Municipal n.º 1.058/2013



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO/SUB SÍDIO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	NE	R\$ 4.500,00	
COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS	01	CC II	R\$ 2.025,00	
COORDENADOR DE TRANSPORTE	01	CC II	R\$ 2.025,00	
COORDENADOR DE SERVIÇOS	01	CC II	R\$ 2.025,00	
COORDENADOR DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	01	CC II	R\$ 2.025,00	
ENCARREGADO DE EDIFICAÇÕES	01	CC IV	R\$ 1.000,00	
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS	01	CC IV	R\$ 1.000,00	
ENCARREGADO DE PROJETOS	01	CC IV	R\$ 1.000,00	
ENCARREGADO DE GARAGEM E OFICINA	01	CC IV	R\$ 1.000,00	
ENCARREGADO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01	CC IV	R\$ 1.000,00	
ENCARREGADO DE URBANIZAÇÃO	01	CC IV	R\$ 1.000,00	
ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS	02	CC V	R\$ 800,00	
ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS	02	CC V	R\$ 800,00	
ENCARREGADO DE CONTROLE DO TRÁFEGO URBANO	02	CC V	R\$ 800,00	
ASSISTENTE DE GABINETE	01	CC V	R\$ 800,00	

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	01	NE	R\$ 4.500,00	
COORDENADOR DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	01	CC II	R\$ 2.025,00	
COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	01	CC II	R\$ 2.025,00	
COORDENADOR DO CRAS	02	CC II	R\$ 2.025,00	
COORDENADOR DO CREAS	01	CC II	R\$ 2.025,00	
COORDENADOR DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	01	CC II	R\$ 2.025,00	

45/61 Lei Municipal n.º 1.058/2013

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

COORDENADOR DO PETI	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01	CC II	R\$ 2.025,00
ASSISTENTE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	01	CC IV	R\$ 1.000,00
ASSISTENTE DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	01	CC IV	R\$ 1.000,00
ASSISTENTE DE APOIO À PESSOA IDOSA	01	CC IV	R\$ 1.000,00
ASSISTENTE DE APOIO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	01	CC IV	R\$ 1.000,00
ASSISTENTE DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	01	CC IV	R\$ 1.000,00
ASSISTENTE DE GABINETE	01	CC V	R\$ 800,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA			
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA	01	NE	R\$ 4.500,00
COORDENADOR DE IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DE PESCA E AQUICULTURA	01	CC II	R\$ 2.025,00
ASSISTENTE DE GABINETE	01	CC V	R\$ 800,00
SECRETARIA DE T L	JRISMO E	JUVENTUD	
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO
SECRETÁRIO DE TURISMO E JUVENTUDE	01	NE	R\$ 4.500,00
COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	01	CC II	R\$ 2.025,00
ASSISTENTE DE GABINETE	01	CC V	R\$ 800,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	01	NE	R\$ 4.500,00	

46/61 Lei Municipal n.º 1.058/2013



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

COORDENADOR DE GESTÃO AMBIENTAL	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	01	CC II	R\$ 2.025,00
ASSISTENTE DE GABINETE	01	CC V	R\$ 800,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER	01	NE	R\$ 4.500,00	
COORDENADOR DE PROMOÇÃO DE ESPORTE E LAZER	01	CC III	R\$ 1.500,00	
ENCARREGADO DE ESPORTE EDUCACIONAL	01	CC IV	R\$ 1.000,00	
ENCARREGADO DE ESPORTE COMUNITÁRIO	01	CC IV	R\$ 1.000,00	
ENCARREGADO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS	01	CC IV	R\$ 1.000,00	
ASSISTENTE DE GABINETE	01	CC V	R\$ 800,00	

47/61 Lei Municipal n.º 1.058/2013



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ANEXO I QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

GABINETE DO PREFEITO				
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	NE	R\$ 4.500,00	
ASSESSOR DE CERIMONIAL	01	CC II	R\$ 2.025,00	
ASSESSOR DE GABINETE	01	CC IV	R\$ 1.500,00	
OUVIDOR DO MUNICÍPIO	01	CC V	R\$ 1.000,00	
ASSESSOR EXECUTIVO	03	cc v	R\$ 1.000,00	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N I	03	CC V	R\$ 1.000,00	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II	03	CC VII	R\$ 800,00	

GABINETE DO VICE-PREFEITO			
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO
ASSESSOR DE GABINETE DO VICE- PREFEITO	01	CC IV	R\$ 1.500,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II	03	CC VII	R\$ 800,00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	NE	R\$ 4.500,00	
ASSESSOR DE AUDITORIA	01	CC IV	R\$ 1.500,00	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II	03	CC VII	R\$ 800,00	

48/61 Lei Municipal n.º 1.058/2013



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA VAGA SÍMBOLO VENCIMENTO SUBSÍDIO					
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01	NE	R\$ 4.500,00		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II 03 CC VII R\$ 800,00					

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	01	NE	R\$ 4.500,00	
ASSESSOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS	01	CC I	R\$ 2.700,00	
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01	CC IV	R\$ 1.500,00	
ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	01	CC IV	R\$ 1.500,00	
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	CC IV	R\$ 1.500,00	
CHEFE DE DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL, DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVO PÚBLICO	01	cc v	R\$ 1.000,00	
CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	01	cc v	R\$ 1.000,00	
CHEFE DE DIVISÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	01	cc v	R\$ 1.000,00	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	01	CC VII	R\$ 800,00	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II	01	CC VII	R\$ 800,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO

49/61 Lei Municipal n.º 1.058/2013



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	01	NE	R\$ 4.500,00
COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	CC I	R\$ 2.700,00
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE	01	CC I	R\$ 2.700,00
DIRETOR DE FINANÇAS	01	CC II	R\$ 2.025,00
GERENTE DE DIVISÃO DE COMPRAS	01	CC IV	R\$ 1.500,00
GERENTE DE CONTABILIDADE	01	CC IV	R\$ 1.500,00
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	CC IV	R\$ 1.500,00
GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	01	CC IV	R\$ 1.500,00
GERENTE DE TRIBUTOS	01	CC IV	R\$ 1.500,00
GERENTE DE PLANEJAMENTO	01	CC IV	R\$ 1.500,00
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	01	CC IV	R\$ 1.500,00
CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	01	cc v	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	01	cc v	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	01	cc v	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRAMENTO E RECRUTAMENTO DE PESSOAL	01	CC V	R\$ 1.000,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N I	02	CC V	R\$ 1.000,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE REGISTROS CONTÁBEIS	02	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	02	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	02	CC VII	R\$ 800,00
	50/61		

50/61 Lei Municipal n.º 1.058/2013

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	02	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II	05	CC VII	R\$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE	01	NE	R\$ 4.500,00	
COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	01	CC I	R\$ 2.700,00	
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	CC I	R\$ 2.700,00	
SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA	01	CC II	R\$ 2.025,00	
SUBCOORDENADOR DE ENFERMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR	01	CC II	R\$ 2.025,00	
SUBCOORDENADOR DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR	01	CC II	R\$ 2.025,00	
SUBCOORDENADOR DE FISIOTERAPIA	01	CC II	R\$ 2.025,00	
SUBCOORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01	CC II	R\$ 2.025,00	
SUBCOORDENADOR DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	01	CC II	R\$ 2.025,00	
SUBCOORDENADOR DOS LABORATÓRIOS MUNICIPAIS	01	CC II	R\$ 2.025,00	
SUBCOORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	01	CC II	R\$2.025,00	
SUBCOORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	01	CC II	R\$ 2.025,00	
SUBCOORDENADOR DO PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL	01	CC II	R\$ 2.025,00	
SUBCOORDENADOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01	CC II	R\$ 2.025,00	
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE HOSPITALAR	01	CC II	R\$ 2.025,00	
SUBCOORDENADOR DE UBS/ESF/PACS E SAÚDE FLUVIAL	01	CC II	R\$ 2.025,00	

51/61 Lei Municipal n.º 1.058/2013

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

SUBCOORDENADOR CONDICIONALIDADE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE SUPERVISOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE 01 CC IV R\$ 1.500,00 ÚRGÊNCIA (SAMU) SUPERVISOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) SUPERVISOR DO PROGRAMA DA ACADEMIA DE SAÚDE GERENTE DE ALMOXARIFADO SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO SUPERVISOR DO PROGRAMA DE ENDEMIAS GERENTE DO PROGRAMA DE ENDEMIAS GERENTE DO PROGRAMA DE ENDEMIAS GERENTE DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE (PMAQ) GERENTE DA CENTRAL DE O1 CC IV R\$ 1.500,00 R\$1.500,00 R\$1.500,00				
ATENDIMENTO MÓVEL DE 01 CC IV R\$ 1.500,00 ÚRGÊNCIA (SAMU) SUPERVISOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) SUPERVISOR DO PROGRAMA DA ACADEMIA DE SAÚDE GERENTE DE ALMOXARIFADO SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO SUPERVISOR DE PROGRAMA DE ENDEMIAS GERENTE DO PROGRAMA DE ENDEMIAS GERENTE DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E 01 CC IV R\$ 1.500,00 CC IV	CONDICIONALIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA	01	CC II	R\$ 2.025,00
NA ESCOLA (PSE) SUPERVISOR DO PROGRAMA DA ACADEMIA DE SAÚDE GERENTE DE ALMOXARIFADO SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO SUPERVISOR DO PROGRAMA DE ENDEMIAS GERENTE DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E 01 CC IV R\$1.500,00 QUALIDADE (PMAQ) GERENTE DA CENTRAL DE 01 CC IV R\$1.500,00	ATENDIMENTO MÓVEL DE	01	CC IV	R\$ 1.500,00
ACADEMIA DE SAÚDE GERENTE DE ALMOXARIFADO SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO SUPERVISOR DO PROGRAMA DE ENDEMIAS GERENTE DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E O1 CC IV R\$1.500,00 QUALIDADE (PMAQ) GERENTE DA CENTRAL DE O1 CC IV R\$1.500,00		01	CC IV	R\$ 1.500,00
SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE 1MUNIZAÇÃO SUPERVISOR DO PROGRAMA DE 1.500,00 SUPERVISOR DO PROGRAMA DE 1.500,00 ENDEMIAS GERENTE DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E 01 CC IV R\$1.500,00 QUALIDADE (PMAQ) GERENTE DA CENTRAL DE 01 CC IV R\$1.500,00		01	CC IV	R\$ 1.500,00
IMUNIZAÇÃO SUPERVISOR DO PROGRAMA DE ENDEMIAS GERENTE DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E 01 CC IV R\$1.500,00 QUALIDADE (PMAQ) GERENTE DA CENTRAL DE 01 CC IV R\$1.500,00	GERENTE DE ALMOXARIFADO	01	CC IV	R\$ 1.500,00
ENDEMIAS GERENTE DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E 01 CC IV R\$1.500,00 QUALIDADE (PMAQ) GERENTE DA CENTRAL DE 01 CC IV R\$1.500,00		01	CC IV	R\$ 1.500,00
MELHORIA DO ACESSO E 01 CC IV R\$1.500,00 QUALIDADE (PMAQ) GERENTE DA CENTRAL DE 01 CC IV R\$1.500.00	ENDEMIAS	01	CC IV	R\$ 1.500,00
- 01 CC V P\$1 500 00	MELHORIA DO ACESSO E	01	CC IV	R\$1.500,00
	GERENTE DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	01	CC IV	R\$1.500,00
GERENTE DA DIVISÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO 01 CC IV R\$1.500,00 (TFD)	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	01	CC IV	R\$1.500,00
GERENTE DA DIVISÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS 01 CC IV R\$1.500,00		01	CC IV	R\$1.500,00
GERENTE DA DIVISÃO DE O1 CC IV R\$ 1.500,00	FATURAMENTO	01	CC IV	R\$ 1.500,00
ASSESSOR MÉDICO AUTORIZADOR DE AIH 01 CC IV R\$1.500,00	DE AIH	01	CC IV	R\$1.500,00
SUPERVISOR DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE 01 CC IV R\$1.500,00 SAÚDE	AGENTES COMUNITÁRIOS DE	01	CC IV	R\$1.500,00
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) O1 CC IV R\$ 1.500,00		01	CC IV	R\$ 1.500,00
SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA 01 CC IV R\$ 1.500,00	SANITÁRIA	01	CC IV	R\$ 1.500,00
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS 01 CC V R\$ 1.000,00	HUMANOS	01	cc v	R\$ 1.000,00
CHEFE DA DIVISÃO DE MARCAÇÃO DE EXAMES 01 CC V R\$ 1.000,00		01	cc v	R\$ 1.000,00

52/61 Lei Municipal n.º 1.058/2013



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

CHEFE DA DIVISÃO DE TELESAÚDE	01	cc v	R\$ 1.000,00
CHEFE DA DIVISÃO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR	01	cc v	R\$ 1.000,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II	07	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE PROGRAMAS DA ATENÇÃO BASICA	02	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	02	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE DIVISÃO DE MARCAÇÃO DE EXAMES	01	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE DIVISÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	01	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE DIVISÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	01	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE DIVISÃO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR	01	CC VII	R\$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	01	NE	R\$ 4.500,00	
DIRETOR PEDAGÓGICO	01	CC I	R\$ 2.700,00	
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	CC I	R\$ 2.700,00	
ASSESSOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS	01	CC II	R\$ 2.025,00	
COORDENADOR DE GESTÃO ESCOLAR	01	CC II	R\$ 2.025,00	
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	01	CC II	R\$ 2.025,00	
COORDENADOR DE CULTURA	01	CC II	R\$ 2.025,00	
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO	01	CC II	R\$ 2.025,00	

53/61 Lei Municipal n.º 1.058/2013



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I ZONA URBANA	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I ZONA RURAL	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DE CRECHES	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DE CONDICIONALIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO	01	CC II	R\$ 2.025,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	60	CC III	R\$ 1.770,00
COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR	60	CC III	R\$ 1.770,00
GERENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	01	CC IV	R\$ 1.500,00
SUBCOORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	01	CC IV	R\$ 1.500,00
CHEFE DE DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	cc v	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ESTOQUE	01	cc v	R\$ 1.000,00
ASSESSSOR ADMINISTRATIVO N I	01	CC V	R\$ 1.000,00
VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	60	CC VI	R\$ 885,00
SUPERVISOR/INSPETOR DE UNIDADE ESCOLAR	50	CC VI	R\$ 885,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS	01	CC VII	R\$ 800,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	50	CC VII	R\$ 800,00
	·	·	

54/61 Lei Municipal n.º 1.058/2013



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II 04 CC VII R\$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	NE	R\$ 4.500,00	
DIRETOR DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	01	CC II	R\$ 2.025,00	
DIRETOR DO SETOR DE TRANSPORTE	01	CC II	R\$ 2.025,00	
DIRETOR DO SETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS	01	CC II	R\$ 2.025,00	
GERENTE DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	01	CC IV	R\$ 1.500,00	
GERENTE DE PAVIMENTAÇÃO EDIFICAÇOES E MANUTENÇÃO	01	CC IV	R\$ 1.500,00	
GERENTE DE VIGILÂNCIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	03	CC IV	R\$ 1.500,00	
CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS	01	CC V	R\$ 1.000,00	
CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS	01	cc v	R\$ 1.000,00	
CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	01	CC V	R\$ 1.000,00	
CHEFE DE DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01	cc v	R\$ 1.000,00	
CHEFE DE DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO	01	cc v	R\$ 1.000,00	
CHEFE DE DIVISÃO DE URBANIZAÇÃO	01	cc v	R\$ 1.000,00	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS	02	CC VII	R\$ 800,00	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS	02	CC VII	R\$ 800,00	

55/61 Lei Municipal n.º 1.058/2013



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE			_
CONTROLE DO TRÁFEGO URBANO	02	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO	02	CC VII	R\$ 800,00
SETOR DE TRANSPORTES	02	CC VII	K\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO	01	CC VII	R\$ 800,00
SETOR DE OBRAS PÚBLICAS		CC V11	Αφ 550,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II	03	CC VII	R\$ 800,00
// / / / / / / / / / / / / / / / / / /			230/00

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	01	NE	R\$ 4.500,00
ASSESSOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	CC I	R\$ 2.700,00
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECAL	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DE CONDIONALIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	CC II	R\$2.025,00
COORDENADOR DO CRAS	02	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DO CREAS	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DO PETI	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E NOVAS TECNOLOGIAS	01	CC II	R\$ 2.025,00
GERENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFICIOS SOCIAIS	01	CC IV	R\$ 1.500,00

56/61 Lei Municipal n.º 1.058/2013



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

GERENTE DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	01	CC IV	R\$ 1.500,00
GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01	CC IV	R\$1.500,00
SUPERVISOR DE PROJETOS HABITACIONAIS, LOTEAMENTOS E DESFAVELAMENTO	01	CC IV	R\$1.500,00
CHEFE DE DIVISÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	01	cc v	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	01	cc v	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A MULHER	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	01	cc v	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO Á PESSOA IDOSA	01	cc v	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	01	cc v	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	01	cc v	R\$ 1.000,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II	06	CC VII	R\$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA			
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA	01	NE	R\$ 4.500,00
GERENTE DE IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA	01	CC IV	R\$ 1.500,00
GERENTE DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	01	CC IV	R\$ 1.500,00
GERENTE DE PESCA E AQUICULTURA	01	CC IV	R\$ 1.500,00
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	01	CC V	R\$ 1.000,00

57/61 Lei Municipal n.º 1.058/2013



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	01	cc v	R\$ 1.000,00
CHEFE DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	01	cc v	R\$ 1.000,00
CHEFE DE INSPEÇÃO DE PESCA E AQUICULTURA	01	CC V	R\$ 1.000,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N I	02	CC V	R\$ 1.000,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II	02	CC VII	R\$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E JUVENTUDE				
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA VAGA SÍMBOLO VENCIM				
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E JUVENTUDE	01	NE	R\$ 4.500,00	
COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	01	CC II	R\$ 2.025,00	
CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO	01	cc v	R\$ 1.000,00	
CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO TURISTICA	01	cc v	R\$ 1.000,00	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II	02	CC VII	R\$ 800,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	01	NE	R\$ 4.500,00
COORDENADOR DE GESTÃO AMBIENTAL	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	01	CC II	R\$ 2.025,00
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	01	CC IV	R\$ 1.500,00

58/61 Lei Municipal n.º 1.058/2013



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE SANEAMENTO BASICO, RECURSOS HIDRICOS, PARQUES E JARDINS	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (NEA)	01	CC V	R\$ 1.000,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II	02	CC VII	R\$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA VAGA SÍMBOLO VENCIMENTO/ SUBSÍDIO				
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	01	NE	R\$ 4.500,00	
GERENTE DE PROMOÇÃO DE ESPORTE E LAZER	01	CC IV	R\$ 1.500,00	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N I	02	CC V	R\$ 1.000,00	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO 03 CC VII R\$ 800,00				



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ANEXO II

TABELA DE VALORES DOS NÍVEIS DE CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
1	NE	4.500,00
2	CC I	2.700,00
3	CC II	2.025,00
4	CC III	1.500,00
5	CC IV	1.000,00
6	CC V	800,00

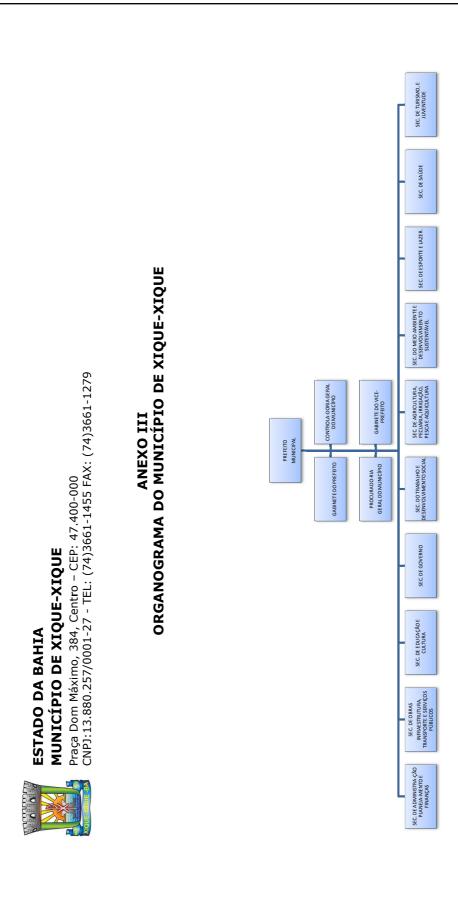
ANEXO II TABELA DE VALORES DOS NÍVEIS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÍVEL	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO
1	NE	R\$ 4.500,00
2	CC I	R\$ 2.700,00
3	CC II	R\$ 2.025,00
4	CC III	R\$ 1.770,00
5	CC IV	R\$ 1.500,00
6	cc v	R\$ 1.000,00
7	CC VI	R\$ 885,00
8	CC VII	R\$ 800,00

60/61 Lei Municipal n.º 1.058/2013

Diário Oficial do **Município** 069

Prefeitura Municipal de Xique Xique



Lei Municipal n.º 1.058/2013

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Diário Oficial do **Município 070**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Lei



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

LEI MUNICIPAL Nº 1.139/2015, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre alteração, revogação e criação de dispositivos e anexos da Lei Municipal nº 1.058/2013, de 22 de fevereiro de 2013, que trata da Organização Administrativa do Município de Xique-Xique/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 81, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Municipal n.º 1.058/2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o parágrafo 2º do artigo 36 passa ter a seguinte redação:

Art. 36 - (...)

§ 2º - O servidor nomeado para exercer um dos cargos ou funções gratificadas de Direção, Vice-Direção ou Coordenação Pedagógica de Unidade Escolar reger-se-á, automaticamente, conforme carga horária a seguir:

I - Diretor de Unidade Escolar: 40 (quarenta) horas semanais;

II - Vice-Diretor de Unidade Escolar: 20 (vinte) horas semanais;

III - Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar: 40 (quarenta) horas semanais.

> 1/20 Lei Municipal n.º 1.139/2015

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

II – o parágrafo 3º do artigo 36 passa ter a seguinte redação:

Art. 36 - (...)

§3º - O servidor do quadro permanente no exercício de uma das funções de Direção, Vice-Direção ou Coordenação Pedagógica de Unidade Escolar perceberá o equivalente ao salário-base de professor, conforme o nível de escolaridade, incidindo da seguinte forma:

PORTE DA	FUNÇÃO GRATIFICADA POR EXERCÍCIO DO CARGO			
ESCOLAR	DIRETOR	VICE-DIRETOR	COORDENDADOR PEDAGÓGICO	
PEQUENO	SALÁRIO-BASE 40H + 20%	SALÁRIO-BASE 20H + 10%	SALÁRIO-BASE 40H + 10%	
MÉDIO	SALÁRIO-BASE 40H + 25%	SALÁRIO-BASE 20H + 12,5%	SALÁRIO-BASE 40H + 15%	
GRANDE	SALÁRIO-BASE 40H + 30%	SALÁRIO-BASE 20H + 15%	SALÁRIO-BASE 40H + 20%	
ESPECIAL	SALÁRIO-BASE 40H + 35%	SALÁRIO-BASE 20H + 17,5%	SALÁRIO-BASE 40H + 25%	

III - fica revogado o §4º do artigo 36;

IV – o parágrafo único do artigo 47 passa ter a seguinte redação:

Art. 47 - (...)

Parágrafo único – As remunerações dos cargos e funções gratificadas criados pela presente Lei passam a ser as constantes nas tabelas anexas.

V – o parágrafo único do artigo 48 passa ter a seguinte redação:

Art. 48 - (...)

Parágrafo único – O pagamento da Gratificação de Produtividade ao servidor municipal, bem como ao servidor cedido para este ente público,

2/20 Lei Municipal n.º 1.139/2015



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

prevista no *caput* do presente artigo, será calculada sobre o salário base, até o limite de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º – Fica restruturada a organização administrativa do Município de Xique-Xique, alterando, revogando e criando cargos e funções gratificadas previstos nos anexos I e II da Lei Municipal nº 1.058/2013, os quais passam a ser instituídos e disciplinados pelos anexos I e II da presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015; revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, Bahia, 15 de janeiro de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

3/20 Lei Municipal n.º 1.139/2015



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

GABINETE DO PREFEITO				
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	NE	R\$ 4.500,00	
ASSESSOR DE CERIMONIAL	01	CC II	R\$ 2.025,00	
ASSESSOR DE GABINETE	01	CC IV	R\$ 1.500,00	
OUVIDOR DO MUNICÍPIO	01	CC V	R\$ 1.000,00	
ASSESSOR EXECUTIVO	03	CC V	R\$ 1.000,00	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N I	03	CC V	R\$ 1.000,00	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II	03	CC VII	R\$ 800,00	

GABINETE DO VICE-PREFEITO				
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/		
		/AGA SIMBOLO	SUBSÍDIO	
ASSESSOR DE GABINETE DO VICE- PREFEITO	01	CC IV	R\$ 1.500,00	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II	03	CC VII	R\$ 800,00	

4/20 Lei Municipal n.º 1.139/2015

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	NE	R\$ 4.500,00	
ASSESSOR DE AUDITORIA	01	CC IV	R\$ 1.500,00	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II	03	CC VII	R\$ 800,00	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA VAGA SÍMBOLO SUBSÍ					
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01	NE	R\$ 4.500,00		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II	03	CC VII	R\$ 800,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA VAGA SÍMBOLO SUBSÍDIO					
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	01	NE	R\$ 4.500,00		

5/20 Lei Municipal n.º 1.139/2015

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

01	CC I	R\$ 2.700,00
01	CC IV	R\$ 1.500,00
01	CC IV	R\$ 1.500,00
01	CC IV	R\$ 1.500,00
01	CC V	R\$ 1.000,00
01	cc v	R\$ 1.000,00
01	cc v	R\$ 1.000,00
01	CC VII	R\$ 800,00
01	CC VII	R\$ 800,00
	01 01 01 01 01 01	01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	01	NE	R\$ 4.500,00	
COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	CC I	R\$ 2.700,00	
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE	01	CC I	R\$ 2.700,00	

6/20 Lei Municipal n.º 1.139/2015

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

DIRETOR DE FINANÇAS	01	CC II	R\$ 2.025,00
GERENTE DE DIVISÃO DE COMPRAS	01	CC IV	R\$ 1.500,00
GERENTE DE CONTABILIDADE	01	CC IV	R\$ 1.500,00
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	CC IV	R\$ 1.500,00
GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	01	CC IV	R\$ 1.500,00
GERENTE DE TRIBUTOS	01	CC IV	R\$ 1.500,00
GERENTE DE PLANEJAMENTO	01	CC IV	R\$ 1.500,00
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	01	CC IV	R\$ 1.500,00
CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	01	cc v	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRAMENTO E RECRUTAMENTO DE PESSOAL	01	CC V	R\$ 1.000,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N I	02	CC V	R\$ 1.000,00

7/20 Lei Municipal n.º 1.139/2015



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE REGISTROS CONTÁBEIS	DE	02	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	DE	02	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	DE	02	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	DE	02	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II		05	CC VII	R\$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE	01	NE	R\$ 4.500,00	
COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	01	CC I	R\$ 2.700,00	
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	CC I	R\$ 2.700,00	
SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA	01	CC II	R\$ 2.025,00	
SUBCOORDENADOR DE ENFERMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR	01	CC II	R\$ 2.025,00	
SUBCOORDENADOR DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR	01	CC II	R\$ 2.025,00	
SUBCOORDENADOR DE FISIOTERAPIA	01	CC II	R\$ 2.025,00	

8/20 Lei Municipal n.º 1.139/2015



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

SUBCOORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01	CC II	R\$ 2.025,00
SUBCOORDENADOR DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	01	CC II	R\$ 2.025,00
SUBCOORDENADOR DOS LABORATÓRIOS MUNICIPAIS	01	CC II	R\$ 2.025,00
SUBCOORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	01	CC II	R\$2.025,00
SUBCOORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	01	CC II	R\$ 2.025,00
SUBCOORDENADOR DO PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL	01	CC II	R\$ 2.025,00
SUBCOORDENADOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01	CC II	R\$ 2.025,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE HOSPITALAR	01	CC II	R\$ 2.025,00
SUBCOORDENADOR DE UBS/ESF/PACS E SAÚDE FLUVIAL	01	CC II	R\$ 2.025,00
SUBCOORDENADOR DE CONDICIONALIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE	01	CC II	R\$ 2.025,00
SUPERVISOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE ÚRGÊNCIA (SAMU)	01	CC IV	R\$ 1.500,00
SUPERVISOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	01	CC IV	R\$ 1.500,00
SUPERVISOR DO PROGRAMA DA ACADEMIA DE SAÚDE	01	CC IV	R\$ 1.500,00
GERENTE DE ALMOXARIFADO	01	CC IV	R\$ 1.500,00
SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO	01	CC IV	R\$ 1.500,00

9/20 Lei Municipal n.º 1.139/2015



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

SUPERVISOR DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	01	CC IV	R\$ 1.500,00
GERENTE DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE (PMAQ)	01	CC IV	R\$1.500,00
GERENTE DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	01	CC IV	R\$1.500,00
GERENTE DA DIVISÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)	01	CC IV	R\$1.500,00
GERENTE DA DIVISÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01	CC IV	R\$1.500,00
GERENTE DA DIVISÃO DE FATURAMENTO	01	CC IV	R\$ 1.500,00
ASSESSOR MÉDICO AUTORIZADOR DE AIH	01	CC IV	R\$1.500,00
SUPERVISOR DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	01	CC IV	R\$1.500,00
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	01	CC IV	R\$ 1.500,00
SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	CC IV	R\$ 1.500,00
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DA DIVISÃO DE MARCAÇÃO DE EXAMES	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DA DIVISÃO DE TELESAÚDE	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DA DIVISÃO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR	01	CC V	R\$ 1.000,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II	07	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE PROGRAMAS DA ATENÇÃO BASICA	02	CC VII	R\$ 800,00

10/20 Lei Municipal n.º 1.139/2015

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	02	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE DIVISÃO DE MARCAÇÃO DE EXAMES	01	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE DIVISÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	01	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE DIVISÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	01	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE DIVISÃO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR	01	CC VII	R\$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	01	NE	R\$ 4.500,00	
DIRETOR PEDAGÓGICO	01	CC I	R\$ 2.700,00	
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	CC I	R\$ 2.700,00	
ASSESSOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS	01	CC II	R\$ 2.025,00	
COORDENADOR DE GESTÃO ESCOLAR	01	CC II	R\$ 2.025,00	
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	01	CC II	R\$ 2.025,00	
COORDENADOR DE CULTURA	01	CC II	R\$ 2.025,00	

11/20 Lei Municipal n.º 1.139/2015

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

		ı	
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I ZONA URBANA	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I ZONA RURAL	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DE CRECHES	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DE CONDICIONALIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO	01	CC II	R\$ 2.025,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	60	CC III	R\$ 1.770,00
COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR	60	CC III	R\$ 1.770,00
GERENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	01	CC IV	R\$ 1.500,00
SUBCOORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	01	CC IV	R\$ 1.500,00
CHEFE DE DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA	01	cc v	R\$ 1.000,00
CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	01	CC V	R\$ 1.000,00

12/20 Lei Municipal n.º 1.139/2015

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ESTOQUE	01	CC V	R\$ 1.000,00
ASSESSSOR ADMINISTRATIVO N I	01	CC V	R\$ 1.000,00
VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	60	CC VI	R\$ 885,00
SUPERVISOR/INSPETOR DE UNIDADE ESCOLAR	50	CC VI	R\$ 885,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS	01	CC VII	R\$ 800,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	50	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II	04	CC VII	R\$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	NE	R\$ 4.500,00	
DIRETOR DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	01	CC II	R\$ 2.025,00	
DIRETOR DO SETOR DE TRANSPORTE	01	CC II	R\$ 2.025,00	
DIRETOR DO SETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS	01	CC II	R\$ 2.025,00	
GERENTE DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	01	CC IV	R\$ 1.500,00	

13/20 Lei Municipal n.º 1.139/2015



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

GERENTE DE PAVIMENTAÇÃO EDIFICAÇOES E MANUTENÇÃO	01	CC IV	R\$ 1.500,00
GERENTE DE VIGILÂNCIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	03	CC IV	R\$ 1.500,00
CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS	01	cc v	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE URBANIZAÇÃO	01	cc v	R\$ 1.000,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS	02	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS	02	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE CONTROLE DO TRÁFEGO URBANO	02	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO SETOR DE TRANSPORTES	02	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	01	CC VII	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II	03	CC VII	R\$ 800,00

14/20 Lei Municipal n.º 1.139/2015



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRA	BALHO E D	ESENVOLVII	MENTO SOCIAL
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	01	NE	R\$ 4.500,00
ASSESSOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	CC I	R\$ 2.700,00
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECAL	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DE CONDIONALIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	CC II	R\$2.025,00
COORDENADOR DO CRAS	02	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DO CREAS	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DO PETI	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	01	CC II	R\$ 2.025,00
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E NOVAS TECNOLOGIAS	01	CC II	R\$ 2.025,00
GERENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFICIOS SOCIAIS	01	CC IV	R\$ 1.500,00
GERENTE DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	01	CC IV	R\$ 1.500,00

15/20 Lei Municipal n.º 1.139/2015

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01	CC IV	R\$1.500,00
SUPERVISOR DE PROJETOS HABITACIONAIS, LOTEAMENTOS E DESFAVELAMENTO	01	CC IV	R\$1.500,00
CHEFE DE DIVISÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A MULHER	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO Á PESSOA IDOSA	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	01	CC V	R\$ 1.000,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II	06	CC VII	R\$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA			
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA	01	NE	R\$ 4.500,00

16/20 Lei Municipal n.º 1.139/2015

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

GERENTE DE IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA	01	CC IV	R\$ 1.500,00
GERENTE DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	01	CC IV	R\$ 1.500,00
GERENTE DE PESCA E AQUICULTURA	01	CC IV	R\$ 1.500,00
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	01	CC V	R\$ 1.000,00
CHEFE DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	01	cc v	R\$ 1.000,00
CHEFE DE INSPEÇÃO DE PESCA E AQUICULTURA	01	CC V	R\$ 1.000,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N I	02	CC V	R\$ 1.000,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II	02	CC VII	R\$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E JUVENTUDE				
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E JUVENTUDE	01	NE	R\$ 4.500,00	
COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	01	CC II	R\$ 2.025,00	
CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO	01	CC V	R\$ 1.000,00	

17/20 Lei Municipal n.º 1.139/2015



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO TURISTICA	01	CC V	R\$ 1.000,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II	02	CC VII	R\$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	01	NE	R\$ 4.500,00		
COORDENADOR DE GESTÃO AMBIENTAL	01	CC II	R\$ 2.025,00		
COORDENADOR DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	01	CC II	R\$ 2.025,00		
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	01	CC IV	R\$ 1.500,00		
CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	01	cc v	R\$ 1.000,00		
CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	01	cc v	R\$ 1.000,00		
CHEFE DE DIVISÃO DE SANEAMENTO BASICO, RECURSOS HIDRICOS, PARQUES E JARDINS	01	CC V	R\$ 1.000,00		
CHEFE DE DIVISÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (NEA)	01	cc v	R\$ 1.000,00		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N II	02	CC VII	R\$ 800,00		

18/20 Lei Municipal n.º 1.139/2015



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	01	NE	R\$ 4.500,00		
GERENTE DE PROMOÇÃO DE ESPORTE E LAZER	01	CC IV	R\$ 1.500,00		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO N I	02	cc v	R\$ 1.000,00		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	03	CC VII	R\$ 800,00		

19/20 Lei Municipal n.º 1.139/2015

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ANEXO II

TABELA DE VALORES DOS NÍVEIS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÍVEL	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO
1	NE	R\$ 4.500,00
2	CC I	R\$ 2.700,00
3	CC II	R\$ 2.025,00
4	cc III	R\$ 1.770,00
5	CC IV	R\$ 1.500,00
6	cc v	R\$ 1.000,00
7	CC VI	R\$ 885,00
8	CC VII	R\$ 800,00

20/20 Lei Municipal n.º 1.139/2015

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 1.114/2014 e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital 01/2014 e homologado pelo Decreto Municipal nº 133/2014 de 19 de dezembro de 2014, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Xique-Xique.

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, situada à Praça Dom Máximo, Bairro Centro, nº 384, CEP 47.400-000, Xique-Xique/BA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir de 21 de janeiro de 2015, no horário das 08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, os candidatos convocados deverão comparecer ao Hospital de Campanha, situado à Rua Ernesto Viana, nº 559, Bairro Santa Marta, Xique-Xique/BA, onde serão atendidos por médicos que compõem a Comissão Especial Médica, conforme Decreto Municipal n.º 139/2014, de 26 de dezembro de 2014, para avaliação dos exames médicos.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Xique-Xique-Ba, 16 de janeiro de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

Edital de Convocação 03/2015
Processo Seletivo Simplificado 01/2014
Prefeitura de Xigue-Xigue/BA

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014.

- 01 (uma) foto 3X4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de regularização do CPF;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Casamento (se casado for);
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
 - De 0 a 06 (seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada);
 - A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de Freqüência Escolar (Decreto nº 3.048/99 - MPS).
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
 - Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
 - Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver:
 - Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- Documento atestando regularidade com Conselho profissional;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 01/2014;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
- Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
- Os candidatos aprovados deverão comparecer já com o atestado de saúde ocupacional
 ASO e os seguintes exames:
- Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X – Tórax.
- O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados que compõe a Comissão Especial Médica, conforme Decreto Municipal n.º 139/2014, de 26 de dezembro de 2014, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

2/7 Edital de Convocação 03/2015 Processo Seletivo Simplificado 01/2014 Prefeitura de Xique-Xique/BA



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

I) CARGO - AG. PORTARIA/VIGIA - PSF - COPIXABA

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1381126146	118816	DIEGO LOPES CARVALHO	20	53,13

II) CARGO - AG. PORTARIA/VIGIA - PSF - SEDE

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0691084475	116492	MARLON BRANDO SOUZA LOIOLA	130	62,50
13111167 10	111460	MARIVANIO RODRIGUES DA GAMA	140	62,50

III) CARGO - ASSISTENTE SOCIAL - CAPS

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1329011961	113109	ANI CAROLINE RODRIGUES MARQUES	20	63,75

IV) CARGO - ENFERMEIRO - PSF - SEDE

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0652703046	116000	CRISTIANE BARRETO DE SOUZA SANTOS	60	56,75

3/7 Edital de Convocação 03/2015 Processo Seletivo Simplificado 01/2014 Prefeitura de Xique-Xique/BA

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

V) CARGO - CLÍNICO GERAL - PSF- SEDE

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1007133198	118093	LEONARDO FERREIRA CARVALHO	40	59,75

VI) CARGO - ODONTÓLOGO - PSF - SEDE

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1171029381	118903	FLAVIA GODINHO COSTA WANDERLEY	60	50,00

VII) CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0882496387	119227	VINICIUS PEREIRA RIBEIRO	60	53,50
0775247804	111379	WILNETTE DE QUEIROZ SANTOS	70	51,25

4/7 Edital de Convocação 03/2015 Processo Seletivo Simplificado 01/2014 Prefeitura de Xique-Xique/BA



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 01/2014, regido sob o Edital 01/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.

	-		
Xique-Xique, Bahia, (dia) de (mês) de (ano).			

5/7 Edital de Convocação 03/2015 Processo Seletivo Simplificado 01/2014 Prefeitura de Xique-Xique/BA



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:

- () Não possui bens.
- () Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Xique-Xique, Bahia (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

6/7 Edital de Convocação 03/2015 Processo Seletivo Simplificado 01/2014 Prefeitura de Xique-Xique/BA

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 01/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

			DECLARAN	TF	
-1/	, (, , , , , , , ,	, (-	- /		

Xique-Xique, Bahia, (dia) de (mês) de (ano).

7/7 Edital de Convocação 03/2015 Processo Seletivo Simplificado 01/2014 Prefeitura de Xique-Xique/BA

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

Concurso Público



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

CONCURSO PÚBLICO 01/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 1.113/2014 e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2014 e homologado pelo Decreto Municipal nº 132/2014 de 19 de dezembro de 2014, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Xique-Xique.

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA, situada à Praça Dom Máximo, Bairro Centro, nº 384, CEP 47.400-000, Xique-Xique/BA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir de 21 de janeiro de 2015, no horário das 08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, os candidatos convocados deverão comparecer ao Hospital de Campanha, situado à Rua Ernesto Viana, nº 559, Bairro Santa Marta, Xique-Xique/BA, onde serão atendidos por médicos que compõem a Comissão Especial Médica, conforme Decreto Municipal n.º 139/2014, de 26 de dezembro de 2014, para avaliação dos exames médicos.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Xique-Xique-Ba, 16 de janeiro de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

1/6 Edital de Convocação 04/2015 Concurso Público 01/2014 Prefeitura de Xique-Xique/BA

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014.

- 01 (uma) foto 3X4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de regularização do CPF;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Casamento (se casado for);
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
 - De 0 a 06 (seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada);
 - A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de Freqüência Escolar (Decreto nº 3.048/99 - MPS).
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
 - Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
 - Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
 - Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- Documento atestando regularidade com Conselho profissional;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 01/2014;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
- Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
- Os candidatos aprovados deverão comparecer já com o atestado de saúde ocupacional
 ASO e os seguintes exames:
 - Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X – Tórax;
 - O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados que compõe a Comissão Especial Médica, conforme Decreto Municipal n.º 139/2014, de 26 de dezembro de 2014, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

2/6 Edital de Convocação 04/2015 Concurso Público 01/2014 Prefeitura de Xique-Xique/BA



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

I) CARGO - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1120573491	60069	RAYANA OLIVEIRA MAGALHÃES	20	52,75

II) CARGO - FARMACÊUTICO

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1014573831	116825	WANESSA CAVALCANTE BASTOS	10	55,75

III) CARGO - MÉDICO CLÍNICO

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1381098509	111471	REINILZA NUNES DA GAMA	10	80,75

IV) CARGO - ODONTÓLOGO

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
958209499	115545	RODRIGO TEIXEIRA DE LIMA	20	54,50

V) CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1637718632	111395	THAIS PIRES DE CARVALHO	10	58,00
0747380708	117248	LUCIMAR ALVES MACHADO	20	55,75

3/6 Edital de Convocação 04/2015 Concurso Público 01/2014 Prefeitura de Xique-Xique/BA

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público 01/2014, regido sob o Edital 01/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Xique-Xique, Bahia, (d	ia) de (mes) de (ano).
_	

4/6 Edital de Convocação 04/2015 Concurso Público 01/2014 Prefeitura de Xique-Xique/BA

DECLARANTE

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba



CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:

() Não	possui	bens.
---	-------	--------	-------

() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Xique-Xique, Bahia (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

5/6 Edital de Convocação 04/2015 Concurso Público 01/2014 Prefeitura de Xique-Xique/BA



Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público 01/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Xique-Xique, Bahia, (dia) de (mês) de (ano).

6/6 Edital de Convocação 04/2015 Concurso Público 01/2014 Prefeitura de Xique-Xique/BA

DECLARANTE

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba